



## EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2022

### PROCESSO SELETIVO DE ARTESÃOS INTERESSADOS EM PARTICIPAR DA FEIRA DE ARTESANATO NATAL DE LUZ 2022.

#### PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de Guaxupé, através da Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo torna público o processo de **seleção de artesãos interessados em participar da Feira de Artesanato NATAL DE LUZ, que será realizada do dia 03 de dezembro de 2022 ao dia 23 de dezembro de 2022,** mediante as condições estabelecidas neste Edital, seus Anexos e pelas legislações aplicáveis.

Para os conceitos e definições dos critérios de artesanato a Prefeitura Municipal de Guaxupé tomou como base o material: a **PORTARIA Nº 1.007-SEI, DE 11 DE JUNHO DE 2018, que cria a Comissão Nacional do Artesanato e dispõe sobre a Base Conceitual do Artesanato Brasileiro e o Termo de Referência de Atuação do Sistema SEBRAE no Artesanato, Brasília 2010** e também foram consideradas as particularidades culturais do Município de Guaxupé.

#### ARTESANATO

Compreende toda a produção resultante da transformação de matérias-primas, com predominância manual, por indivíduo que detenha o domínio integral de uma ou mais técnicas, aliando criatividade, habilidade e valor cultural (*possui valor simbólico e identidade cultural*), podendo no processo de sua atividade ocorrer o auxílio limitado de máquinas, ferramentas, artefatos e utensílios.

No Artesanato, mesmo que as obras sejam criadas com instrumentos e máquinas, a destreza manual do homem é que dará ao objeto uma característica própria e criativa, refletindo a personalidade do artesão e a relação deste com o contexto sociocultural do qual emerge.



## TÉCNICAS DE PRODUÇÃO ARTESANAL

A Técnica de Produção Artesanal consiste num conjunto ordenado de condutas, habilidades e procedimentos, combinado aos meios de produção (máquinas, ferramentas, instalações físicas e fontes de energia e meio de transporte) e materiais, por meio do qual é possível obter-se, voluntariamente, um determinado produto. A técnica artesanal alia forma e função, requerendo destreza manual no emprego das matérias-primas e no uso de ferramentas, conforme saberes variados e com uso limitado de equipamentos automáticos. Exemplos de técnicas: *Crochê, Tricô, Decoupage, Costura, Modelagem, Cartonagem, Pintura, Bordado, Cerâmica, Renda, Cestaria, Confecção de Bonecos, Marcenaria, Tapeçaria, entre outros.*

### 1. DO OBJETO

1.1. O presente edital objetiva a **seleção de artesãos interessados em participar da Feira de Artesanato NATAL DE LUZ, que será realizada do dia 03 de dezembro de 2022 ao dia 23 de dezembro de 2022.**

1.2. O horário de funcionamento da feira será:

**16 as 22 horas**

1.3. Serão disponibilizadas 15 vagas para os artesãos (barracas individuais), tenda sanfonada de 2 x 2 metros e 2 balcões **sanfonados de 1 (altura) x 1 x 0,50 m para cada tenda.**

### 2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Este edital será regido pelas condições estabelecidas neste instrumento, seus anexos e pelas legislações aplicáveis.

2.2. Poderão participar do presente Edital de Chamamento Público maiores de 18 anos.

2.3. As barracas individuais foram adquiridas pela Prefeitura de Guaxupé com o intuito de fomentar o empreendedorismo criativo e a cultura, dando oportunidade aos artesãos



guaxupeanos de comercializarem seus produtos nos eventos oficiais da Prefeitura de Guaxupé.

**2.4.** O uso das barracas individuais é de uso exclusivo dos artesãos, onde a Prefeitura está permitindo às pessoas que participarem do chamamento público, utilizarem de acordo com as normas e regulamentos previstos neste edital.

**2.5.** Para atendimento ao público, será permitido no máximo 4 pessoas (artesãos e auxiliar maior de 14 anos), por barraca/espço.

**2.6.** Não será permitido a permanência de animais dentro das barracas;

**2.7. Não será permitido a comercialização de nenhum tipo de alimento na Feira de Artesanato.**

### **3. DAS INSCRIÇÕES**

**3.1.** As inscrições ocorrerão nos dias **09 de Novembro a 16 de Novembro de 2022 na Av. Felipe Elias Zeitune, nº 400 – Parque da Mogiana – Prédio Estação Cultural, de segunda a sexta-feira, das 13 as 16 horas, exceto nos dias que não houver expediente público, através da apresentação do Formulário de Inscrição (Anexo I) devidamente preenchido, acompanhado de informações adicionais que o artesão julgar necessárias a respeito dos trabalhos a serem expostos e comercializados.**

### **3.2. ARTESANATO**

**3.2.1. Para se inscrever, o interessado deverá apresentar:**

- i) Formulário de Inscrição para ARTESANATO, devidamente preenchido (Anexo I).
- i) Cópia de seus documentos pessoais (CPF, RG ou Carteira de Motorista).
- ii) Comprovante de residência (cópia da conta de água, luz ou telefone) recente (máximo de 60 dias).
- iii) Cartão CNPJ, quando houver.
- iv) **Para inscritos pela 1ª vez, apresentar junto ao formulário de inscrição DUAS amostras do seu trabalho, que deverão ser entregues junto do formulário de inscrição para avaliação da Comissão de Análise. As amostras deverão estar embaladas da forma como serão comercializadas.**
- V) **A entrega das amostras será OBRIGATÓRIA somente aos inscritos pela 1ª vez. Os artesãos que já participaram das edições anteriores da Feira de Artesanato do Natal**



de Luz, não precisam apresentar amostras, porém **DEVERÁ** descrever quais artesanatos irá comercializar na feira e inserir os endereços das suas redes sociais, no formulário de inscrição.

- VI) ANEXO III preenchido e assinado.
- VII) ANEXO IV preenchido e assinado.

**3.2.2.** As amostras poderão ser retiradas após a divulgação do resultado final da seleção dos artesãos que participarão da Feira de Artesanato. (Prazo Máximo 3 dias após o resultado).

#### **4 – DA ANÁLISE DAS INSCRIÇÕES E ENCAMINHAMENTO PARA SELEÇÃO**

**4.1. As vagas serão preenchidas de acordo com a ordem de inscrição, sendo 15 vagas exclusivas para artesanato.**

**4.1.1.** Os artesãos inscritos participantes em pelo menos uma das edições anteriores da Feira do Natal de Luz, ficam automaticamente selecionados, **obedecendo a ordem de inscrição.**

**4.1.2.** Os artesãos inscritos pela primeira vez serão avaliados conforme critérios definidos neste edital, também obedecendo a ordem de inscrição.

#### **5. DA AVALIAÇÃO, PONTUAÇÃO E SELEÇÃO DAS AMOSTRAS.**

**5.1.** Para a classificação dos participantes, os membros da Comissão de Análise seguirão os critérios dispostos no Anexo II deste edital.

**5.2.** As classificações realizadas pela Comissão de Análise serão obrigatoriamente consubstanciadas em parecer que, expressa e fundamentadamente, motive as decisões dela.

**5.3.** A inscrição implicará, por parte do inscrito, na completa ciência e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital de Chamamento Público 002/2022, sobre as quais não se poderá alegar desconhecimento.

**5.4.** Selecionados e classificados os artesãos inscritos neste Chamamento Público, o resultado final será publicado no site oficial da Prefeitura ([www.guaxupe.mg.gov.br](http://www.guaxupe.mg.gov.br)) até o dia 18 de novembro de 2022.



5.5. Os participantes deste Chamamento Público nº 002/2022 que forem aprovados para participar do evento deverão firmar um TERMO DE COMPROMISSO (Anexo III), onde serão estabelecidas responsabilidades cabíveis entre as partes durante o período da feira, bem como firmar uma Declaração de Cessão de Direito de Uso de Imagem (Anexo IV).

## 6. DA ORGANIZAÇÃO E MONTAGEM

6.1. A Prefeitura de Guaxupé disponibilizará sua estrutura física, operacional e administrativa para facilitar, viabilizar e divulgar a feira.

6.2. A montagem e desmontagem diária da exposição **dentro** de cada barraca ficará a cargo de cada artesão e/ou de um representante por ele formalmente designado.

6.3. A Prefeitura de Guaxupé não se responsabilizará por danos ou outros inconvenientes que possam ocorrer aos produtos durante a exposição, desde a montagem até a retirada dos mesmos.

6.4. A feira será realizada na Av. Felipe Elias Zeitune, nº 400 – Parque da Mogiana – Prédio Estação Cultural, onde também será realizado simultaneamente a Exposição Regional de Presépios e a exposição dos inscritos no Concurso Regional de Presépios, realizado pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo.

O espaço disponível será demarcado em um dos salões do prédio e serão numerados. A localização de cada artesão será definida pela organização da feira de acordo com a ordem de inscrição.

## 7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. À Comissão de Análise cabe resolver qualquer pendência que porventura houver quanto à aplicação deste Chamamento ou quaisquer outras que venham a surgir ao longo da feira.

7.2. O FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO está disponível no Anexo I deste edital.

7.3. Submetendo seu FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, o artesão aprova e concorda com os termos deste Chamamento Público e com o TERMO DE COMPROMISSO que será firmado entre as partes.



7.4. No caso da impossibilidade de comparecimento ou ausência de confirmação da participação, o candidato selecionado será automaticamente considerado desistente e o candidato que se classificou na sequência da ordem de inscrição será convocado como substituto da vaga.

7.4.1. O participante selecionado e que não cumprir todas as normas do presente edital ou que desistir de sua participação no evento (independente do motivo), poderá ficar impedido de participar dos 2 (dois) próximos editais subsequentes de mesmo objeto.

## **8. ANEXOS**

8.1. Integram o presente Edital de Chamamento Público os seguintes anexos:

8.1.1. Formulário de Inscrição - ANEXO I.

8.1.2. Critérios de Avaliação e Seleção dos trabalhos dos artesãos - ANEXO II.

8.1.3. Termo de Compromisso - (Anexo III).

8.1.4. Declaração de Cessão de Direito de Uso de Imagem (Anexo IV).

8.1.5. Regulamento da Feira Natal de Luz. (Anexo V)

Guaxupé, 08 de Novembro de 2022.

**Marcos Alexandre Costa Buléd**  
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo



---

## ANEXO I - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

- a) Este formulário de inscrição deverá ser apresentado na Av. Felipe Elias Zeitune, nº400 – Parque da Mogiana – Prédio Estação Cultural, devidamente preenchido, acompanhado de informações adicionais que o artesão julgar necessárias a respeito dos trabalhos a serem expostos e comercializados.
- b) As inscrições ocorrerão nos dias **09 de Novembro a 16 de Novembro de 2022 na Av. Felipe Elias Zeitune, nº 400 – Parque da Mogiana – Prédio Estação Cultural, de segunda a sexta-feira, das 13 as 16 horas, através da apresentação do Formulário de Inscrição.**
- c) A entrega das amostras será OBRIGATÓRIA somente aos inscritos pela 1ª vez. Os artesãos que já participaram das edições anteriores da Feira de Artesanato do Natal de Luz, não precisam apresentar amostras.
- d) O campo “**Número de Inscrição**” no Formulário de Inscrição será preenchido pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo de Guaxupé quando da entrega do mesmo. As vagas serão definidas de acordo com a ordem de inscrição.

Documentos a serem entregues:

1. Formulário de Inscrição
2. Cópia documentos pessoais (CPF, RG ou Carteira de Motorista).
3. Comprovante de residência recente (cópia da conta de água, luz ou telefone)
4. Cartão CNPJ, quando houver.
5. 2 Amostras (somente aos inscritos pela 1ª vez)
6. ANEXO III preenchido e assinado.
7. ANEXO IV preenchido e assinado.



FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – ARTESANATO	Número de Inscrição:
<b>Período de comercialização:</b> 03 A 23 de DEZEMBRO DE 2022 <b>Local: Av. Felipe Elias Zeitune, nº 400– Parque da Mogiana – Prédio Estação Cultural</b>	
<b>1) Identificação do Artesão</b>	
Nome: _____ Endereço (rua, nº): _____ Cidade: _____ UF: _____ CEP: _____ RG: _____ CPF: _____ Telefone/Whatsapp : _____ E-mail: _____ Nome do Ateliê ou da Marca: _____ É Micro Empreendedor Individual - MEI? : ( ) Não ( ) Sim, CNPJ: _____	
<b>2) Identificação da Produção</b>	
<b>Listar 05 (cinco) produtos que produz e descrever a técnica e a matéria-prima principal.</b> <i>Exemplo: Toalha / Caminho de mesa – técnica Crochê, linhas, barbante, etc</i> <i>Caixas (porta joia, porta chaves, etc) - técnica Decoupage</i> <i>Técnicas: Costura, Modelagem, Cartonagem, Pintura, Bordado, Cerâmica, Renda, Cestaria, Confecção de Bonecos, Marcenaria, Tapeçaria, outras</i>  1) _____  2) _____  3) _____  4) _____  5) _____	





### 3) Informações Complementares

3.1 O seu produto apresenta características culturais da arquitetura, fauna, flora ou das manifestações culturais do Município de Guaxupé?

( ) não

( ) sim. Quais?

3.2. Como você comercializa seus produtos? Assinale as alternativas:

( ) Feiras permanentes ( ) Feiras Eventuais ( ) Redes Sociais ( ) Feira Virtual

( ) Indicações pessoais.

3.3 De quais feiras você já participou?

3.4. Possui página no Facebook, no Instagram? Escreva o nome da sua página:

3.4 O seu produto possui etiqueta? ( ) sim ( ) não

3.5 O seu produto possui algum tipo de embalagem? ( ) sim ( ) não

3.6 Comercializa produtos com a utilização de máquina de cartão de crédito? ( ) sim ( ) não

3.7 Já participou de algum curso para aperfeiçoamento da sua produção? Qual? Quando e onde realizou o curso:

"Responsabilizo-me pelo conteúdo dos documentos apresentados para inscrição no **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2022 - PROCESSO SELETIVO DE ARTESÃOS INTERESSADOS EM PARTICIPAR DA FEIRA DE ARTESANATO NATAL DE LUZ 2022** da Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo e manifesto que tenho conhecimento do Edital e seus anexos e estou de acordo com suas cláusulas e condições".

Guaxupé, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.



Assinatura

## ANEXO II

### CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DO ARTESANATO

#### 1. CLASSIFICAÇÃO:

A classificação do produto artesanal será definida conforme a origem, natureza de criação e de produção do artesanato e expressa os valores decorrentes dos modos de produção, das peculiaridades de quem produz e do que o produto potencialmente representa. A classificação do artesanato também determina os valores históricos e culturais do artesanato no tempo e no espaço onde é produzido.

Arte Popular	Peças que representam a cultura local a partir da visão de mundo do autor.
Artesanato Tradicional	Peças que representam os modos de fazer e histórias do local, transmitidos de geração em geração.
Artesanato de referência Cultural	Sua principal característica é o resgate ou releitura de elementos culturais tradicionais da região onde é produzido
Artesanato Conceitual	Indivíduos com algum tipo de formação artística, que imprimem em seus produtos algum conceito cultural e/ou ambiental.
Trabalhos Manuais	Para sua produção são exigidas destreza e habilidade, ainda que sejam utilizados moldes e padrões pré-definidos. A matéria-prima geralmente é industrializada, podendo passar ou não por um processo de transformação. Ex: Costura, Bordado, Crochê, entre outros.
Industrianato	Produção seriada com utilização de moldes, fôrmas, equipamentos e/ou peças produzidas industrialmente, sendo grande parte do processo realizado de modo artesanal. Em geral, as pessoas envolvidas na atividade não dominam todos os estágios da produção, mas apenas algumas etapas. Ex: Montagem, souvenir, adornos, entre outros.

#### 2. MATÉRIA PRIMA:



No artesanato, considera-se matéria-prima toda substância principal, de origem vegetal, animal ou mineral, utilizada na produção artesanal, que sofre tratamento e/ou transformação de natureza física ou química, resultando em bem de consumo. Ela pode ser utilizada em estado natural, depois de processadas artesanalmente/ industrialmente ou serem decorrentes de processo de reciclagem/reutilização.

Material reciclado ou reaproveitado	Reutilização de resíduos sejam eles de origem natural ou Industrial
Natural local/regional	Origem vegetal, animal ou mineral
Natural de outros estados	Origem vegetal, animal ou mineral
Industrial Natural	Origem vegetal, animal ou mineral que passa por processo Industrial Ex- tecido de algodão, linho
Industrial Sintético	Totalmente industrializado – Ex: Plástico, isopor, E.V.A, tinta.

### 3. QUALIDADE TÉCNICA:

**O artesanato será avaliado pelo domínio de uma ou mais técnicas demonstradas pela qualidade do acabamento.**

Perfeição técnica
Imperfeição técnica sem prejuízo de produto final
Falta técnica com possibilidade de comercialização
Falta técnica sem possibilidade de comercialização

### 4. PERCENTUAL DE TRABALHO FEITO À MÃO:

Totalmente feito à mão
Predominantemente feito à mão
Feito com instrumentos manuais
Acabado à mão
Feito com máquinas simples

### 5. GRAU DE INOVAÇÃO:

Produtos desenvolvidos com uma estética mais despojada e depurada, dirigida ao mercado consumidor.



Serão valorizados os produtos que compõem linhas e/ou coleções, que sejam funcionais e resistentes com relação ao uso, e que apresentem inovações a partir da pesquisa iconográfica de referências culturais.

Inovador
Inovação parcial
Sem inovação

## 6. SISTEMÁTICA DE AVALIAÇÃO

### 6.1. Pontuação e peso

ITEM DE AVALIAÇÃO		PONTUAÇÃO	PESO
1	Referência à cultura popular (inspiração nos elementos da cultura local, com utilização de técnicas e materiais daquela região. Possuir atributos / características culturais da região ou com a iconografia do Município de Guaxupé)	5	3
2	Criatividade (originalidade, não seguindo as normas preestabelecidas e nunca imitando o que já foi feito repetidas vezes por outros artesãos).	5	3
3	Linguagem própria (estilo reconhecido como uma forma de expressão do autor).	5	3
4	Tradição (matéria prima e modo de fazer que seja transmitido de geração em geração e representam o local).	5	3
5	Expressão contemporânea (peças com elementos de afirmação de um estilo de vida moderno).	5	1
6	Inovação (utilização de técnicas de produção e materiais de forma inovadora).	5	2



7	Consciência ambiental (utilização de material reciclado e/ou aproveitamento de resíduos com outras formas de valorização do modo de vida sustentável).	5	2
8	Apresentação (material de suporte: embalagem, etiqueta, Tag e rótulo).	5	3
<b>TOTAL DE PONTOS</b>		<b>100</b>	

**6.2. Será eliminado o candidato que não obtiver no mínimo 50 pontos.**

**6.3.** Em caso de empate obterão melhor colocação quem tiver maior pontuação nos seguintes quesitos, nesta ordem:

- 1) Tradição (item de avaliação nº 4).
- 2) Referência à cultura popular (item de avaliação nº 1).
- 3) Linguagem Própria (item de avaliação nº 3).

**6.4.** Caso nenhum dos critérios elencados no item 6.3 seja capaz de promover o desempate, será considerado como critério final de desempate a idade do participante, dando-se preferência ao mais jovem.

**6.5. As vagas serão preenchidas de acordo com a ordem de inscrição, sendo 15 vagas exclusivas para artesanato.**

**6.5.1.** Os artesãos inscritos participantes em pelo menos uma das edições anteriores da Feira do Natal de Luz, ficam automaticamente selecionados, **obedecendo a ordem de inscrição.**

**6.5.2.** Os artesãos inscritos pela primeira vez serão avaliados conforme critérios definidos acima, também obedecendo a ordem de inscrição.



---

**ANEXO III**

**TERMO DE COMPROMISSO**

Eu, \_\_\_\_\_,  
portador (a) do RG de nº \_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF sob  
nº \_\_\_\_\_, residente no endereço  
\_\_\_\_\_, na cidade de  
Guaxupé, selecionado(a) para comercializar minha produção na **Feira de Artesanato  
NATAL DE LUZ 2022, que será realizada do dia 03 de Dezembro de 2022 ao dia 23 de  
Dezembro de 2022**, comprometo-me a cumprir as disposições previstas no Edital de  
Chamamento Público nº 002/2022, da Prefeitura Municipal de Guaxupé-MG.

**Assumo também ter ciência de que:**

1. O artesanato produzido por mim serão expostos em barraca **individual ou compartilhada com no máximo 3 parceiras** e serão comercializadas por mim, durante todo o período da feira, segundo as orientações deste Edital e do Regulamento da Feira de Artesanato do Natal de Luz.
2. A Prefeitura Municipal na qualidade de proprietária, cederá as barracas sanfonadas de 2x2 com balcão e um fechamento lateral - a título de empréstimo temporário durante o período da feira - adquiridas para uso exclusivo dos artesãos em parceria com a Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo.
4. Que deverei conservar e zelar pela integridade dos bens patrimoniais como se meus fossem sendo estes bens cedidos para a Feira de Artesanato do Natal de Luz, não podendo usá-los, senão de acordo com o presente Termo de Compromisso, sob pena de responder por perdas e danos.
5. Em caso de dano ou perda do bem patrimonial, deverei indenizar mediante o pagamento do respectivo valor de mercado ou a substituição por outro de igual valor, marca e modelo, ou equivalente.
6. As peças/ produtos **NÃO ESTARÃO SEGURADAS**, em caso de dano ou furto e fenômenos da natureza durante o período da Feira ou durante a etapa de logística.
7. Não há ônus para a Prefeitura Municipal de Guaxupé em caso de fenômenos da natureza, acidente, dano ou furto do material durante a Feira de Artesanato NATAL DE LUZ , ou durante o processo de logística, sendo de minha responsabilidade a decisão sobre a



contratação do serviço de seguro das peças durante o trajeto, assim como, para o período de exposição e comercialização das peças.

8. Deverei recolher os produtos não comercializados ao fim de cada dia da Feira, voltando a expô-los no dia seguinte.

9. Declaro ainda estar apto a ser contemplado pelo edital, não incorrendo em nenhuma de suas vedações.

Por fim, atesto a minha capacidade operacional para produzir o(s) modelo(s) e quantidade de peças do artesanato descrito(s) na minha ficha de inscrição.

Guaxupé, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

---

(Nome, assinatura e CPF )



---

**ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO DE CESSÃO DE DIREITO DE USO DE IMAGEM**

Eu, \_\_\_\_\_,  
portador(a) do RG de nº \_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF sob  
nº \_\_\_\_\_, residente no  
endereço \_\_\_\_\_, na cidade  
de Guaxupé, declaro possuir poderes para autorizar que a Prefeitura Municipal de  
Guaxupé-MG divulgue, exiba em público e reproduza nas peças gráficas ou materiais  
informativos, as obras intelectuais referentes ao Edital de Chamamento Público nº 002/2022,  
referente à **Feira de Artesanato NATAL DE LUZ, que será realizada do dia 03  
de dezembro de 2022 a 23 de dezembro de 2022** assim como as fotos  
dos profissionais envolvidos, entregues por mim para divulgação, para fins publicitários ou  
educacionais.

Declaro, ainda, para todos os fins e efeitos de direito, que da utilização das imagens para  
as finalidades citadas acima não decorrerá qualquer tipo de ônus para a Prefeitura  
Municipal de Guaxupé-MG advindos de pagamento de direitos de uso de imagem e/ou  
direitos autorais.

Guaxupé, \_\_\_\_\_ de 2022.

---

(Nome, assinatura e CPF )





## ANEXO V

### REGULAMENTO DA FEIRA DE ARTESANATO NATAL DE LUZ 2022

#### INTRODUÇÃO:

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ**, considerando as manifestações da comunidade nas suas mais diversas formas de expressão e que tem como missão promover o desenvolvimento social humano por meio da cultura e desenvolvimento econômico, criou a Feira de Artesanato do **NATAL DE LUZ**, oferecendo sua estrutura e equipe àqueles que manifestarem interesse em expor seus produtos.

A FEIRA DE ARTESANATO do **NATAL DE LUZ** têm como objetivo geral organizar um espaço de comercialização e consumo de produtos, pautado em alguns princípios da economia criativa, valorizando o trabalho desenvolvido por artesãos de Guaxupé, proporcionando oportunidades de divulgação, de informação e troca de experiências entre todos os envolvidos, além de trazer à sociedade em geral a aproximação dos produtos desenvolvidos a partir da produção manual e cultura local.

De maneira específica, a feira objetiva articular a divulgação e comercialização dos produtos dos artesãos, estimular o consumo responsável e sustentável promovido pelos artesãos, divulgar o conceito de economia criativa para a sociedade em geral, promover um evento de acesso livre e gratuito.

#### I – DA CARACTERIZAÇÃO E OBJETIVO:

Art.1º A FEIRA DE ARTESANATO do **NATAL DE LUZ** é uma realização da Prefeitura Municipal de Guaxupé, através da Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo fazendo parte da programação do NATAL DE LUZ 2022.

Art.2º A FEIRA DE ARTESANATO do **NATAL DE LUZ** têm como objetivo apoiar a produção e comercialização de artesanato prioritariamente aqueles de identidade cultural local, oferecendo espaço adequado para comercialização direta junto ao consumidor, visando a geração de renda à comunidade local, bem como o incentivo, o resgate e a preservação da cultura local, prestando também como importante atrativo turístico.



**Art. 3º. OBJETIVOS ESPECÍFICOS:**

1. Incentivar o desenvolvimento do turismo regional;
2. Incentivar os pequenos negócios e o empreendedorismo criativo;
3. Incentivar a produção e venda de artesanatos diversos, como fonte de valorização de trabalhos manuais e artísticos;
4. Estimular o fortalecimento organizacional dos setores envolvidos, oportunizando um intercâmbio entre os participantes;
5. Projetar Guaxupé no cenário cultural regional, estadual e nacional como a cidade do Natal de Luz.

**II – DATA, LOCALIZAÇÃO, HORÁRIO:**

Art.4º. A FEIRA DE ARTESANATO do **NATAL DE LUZ** será de 03 de dezembro de 2022 a 23 de dezembro de 2022, na **Av. Felipe Elias Zeitune, s/nº – Parque da Mogiana – Prédio Estação Cultural** .

Art.5º. O horário de funcionamento ao público da FEIRA DE ARTESANATO do **NATAL DE LUZ** será das **16 às 22 horas**.

**III – DA OCUPAÇÃO DAS BARRACAS:**

Art.6º. A ocupação das barracas individuais ou compartilhadas com no máximo mais 3 parceiras, será definida conforme consta neste Edital de Chamamento Público nº 002/2022, de acordo com a ordem de inscrição e com todos os protocolos vigentes de saúde e segurança.

Art.7º. A participação e aceite deste regulamento implicará a completa ciência das normas, legislações, protocolos e condições estabelecidas, sobre as quais não se poderá alegar desconhecimento.

Art. 8º. Cada artesão terá direito a utilizar uma barraca sanfonada de 2,0 x 2,0m, com balcão e 1 (um) fechamento lateral podendo ser dividido com no máximo mais três artesãos, compreendido dentro do complexo da Feira que fora designado, obedecendo à limitação de seu espaço, respeitando o espaço livre para a circulação do público visitante e todas as normas de distanciamento, de saúde e segurança vigentes.

**IV- MONTAGEM, ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA FEIRA:**

Art.9º Os expositores deverão chegar a partir das 8:00 horas do dia 03 de dezembro, para dar início à organização dos espaços expositores. Nos demais dias deverão chegar até as 15:00 horas para a montagem e abertura pontualmente as 16:00 horas.



Art.10° Em respeito aos visitantes, a desmontagem e/ou recolhimento dos produtos devem ocorrer após as 22:00 horas.

Art.11° A limpeza, montagem e desmontagem dos espaços ficará de responsabilidade do artista/artesão expositor e/ou de um representante por ele, formalmente designado. As barracas e as tendas estarão montadas no local definido, já com a identificação dos expositores, sendo EXPRESSAMENTE PROIBIDO a troca de lugares.

Art.12° A Prefeitura Municipal de Guaxupé disponibilizará sua estrutura física, operacional e administrativa para facilitar, viabilizar e divulgar a feira.

Art.13° A Prefeitura Municipal de Guaxupé **não se responsabilizará** por danos ou outros inconvenientes que possam ocorrer aos produtos e equipamentos durante a exposição, desde a montagem até a retirada dos mesmos.

Art. 14° Organização dos espaços expositores:

1. O mapa de posicionamento e numeração das barracas e dos espaços será definido pela Secretaria de Cultura, a qual orientará cada expositor do local a ser exposto.
2. Haverá 1 tomada de energia elétrica nas barracas, podendo ser utilizada e um ponto de luz, e o artesão será responsável pela lampada.
3. Fica a cargo da Comissão de Análise a responsabilidade por eventuais mudanças ou substituições dos locais de exposição;
4. Durante todo horário estipulado para realização do evento, sempre deverá haver uma pessoa na barraca, o local não poderá ficar sozinho de maneira nenhuma.
5. A limpeza do espaço interno da exposição após o encerramento da Feira é de responsabilidade de cada expositor. Deverá ser limpo para o próximo dia.
6. É obrigatório que cada espaço ou barraca tenha a sua própria lixeira.
7. O material necessário à organização das mesas/balcões (toalhas, prateleiras, cabides, cordas e outros) além dos materiais para acondicionamento, exposição, decoração, manutenção e ambientações dos produtos nas barracas, relação dos produtos com preços de venda, caneta e papel para anotações são de responsabilidade dos expositores;



8. As barracas/ tendas são de material plástico, ficando **proibido** o uso de qualquer material perfurante, cola quente, cola de contato, adesivos que possam danificar a estrutura oferecida, sob pena de danos e perdas por parte do expositor.
9. Cada expositor poderá trazer materiais de divulgação (folder, cartões, cartazes e outros) que expressem e divulgue seu empreendimento, o cartaz permitido será de até 70x70cm; sendo este exposto na frente da mesa/balcão;
10. O expositor deverá ficar no seu espaço até o final do evento de acordo com o artigo 5º deste regulamento. Caso seja necessário, por motivo maior, se retirar antes do horário previsto, o expositor deverá comunicar a organização da feira com antecedência. O expositor que se ausentar antes do previsto sem comunicar poderá ser punido com a exclusão nas próximas edições do Natal de Luz.
11. Ao final do dia de feira, o expositor será responsável por qualquer objeto ou material em exposição. A organização não será responsável pelos materiais/objetos em exposição em momento algum do evento.

Art. 16º É expressamente proibido fumar dentro das barracas/tendas;

Art.17º Em todos os dias da Feira do **NATAL DE LUZ, de 03 de dezembro a 23 de dezembro**, é obrigatório que todas as barracas/tendas estejam devidamente montadas e abertas durante o horário estipulado, não sendo autorizado a ausência durante este período, sob pena de exclusão imediata da feira, salvo em casos de justificativa autorizada pela organização da feira.

Art. 18º Não serão permitidos expositores/ ajudantes menores de 14 anos nas barracas/tendas.

## **V- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art.19º DAS RESPONSABILIDADES DA PREFEITURA DE GUAXUPÉ:

1. Montagem e iluminação do complexo da feira;
2. Divulgação do evento;
3. Limpeza externa ao entorno das barracas, antes, durante e após o EVENTO;
4. Segurança do local;
5. Controle de tráfego entorno da FEIRA DE ARTESANATO DO NATAL DE LUZ.

## **VI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

---



Art.20º Todos os participantes da FEIRA DE ARTESANATO do **NATAL DE LUZ DE GUAXUPÉ 2022** devem seguir na íntegra esse regulamento.

Art. 21º O participante que descumprir qualquer norma estabelecida sofrerá sanções que podem ir desde uma advertência até a perda do direito de participar das futuras edições. As sanções, caso necessário, serão aplicadas a critério da Comissão de Análise que possui também a função de analisar e julgar os casos omissos neste regulamento.

Art.22º Ficam igualmente autorizados, os expositores de utilizar de qualquer outra mídia ou forma de promoção a seu critério, desde que não conflitem com as normas e interesse do evento, recomendando se consultar previamente a comissão de análise.

Art.23º A Prefeitura de Guaxupé não tem – e não estabelecerá – quaisquer obrigações trabalhistas com os artesãos, produtores, entidades selecionadas e nem com os integrantes da Comissão de Análise que não sejam seus servidores/funcionários.

Art. 24º A Prefeitura de Guaxupé, caso haja qualquer necessidade, poderá realizar ajustes neste Regulamento por meio de nova publicação e divulgação no site [www.guaxupe.mg.gov.br](http://www.guaxupe.mg.gov.br).

Art. 25º Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão de Análise, com base nas disposições legais aplicáveis.

Art. 26º O presente Regulamento ficará disponível para acesso e consulta dos interessados no site oficial do Município de Guaxupé [www.guaxupe.mg.gov.br](http://www.guaxupe.mg.gov.br).

Art. 27º Eventuais dúvidas e outros esclarecimentos poderão ser obtidos na Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo, Teatro Municipal situado na Av. Conde Ribeiro do Valle, 113 – Centro, Guaxupé- MG, telefone: (35) 3559-1081

Guaxupé, 08 de NOVEMBRO de 2022.

**Marcos Alexandre Costa Buléd**  
Secretário de Cultura, Esporte e Turismo